



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 860/85

DATA: 11.11.85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, a fim de atender interesses deste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de novembro de 1985, 96º da República e 30º do Município.


Econ. Ivanir Francisco Oglieri

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO